



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 293/2026

Institui no município de Amajari a homenagem “Mulheres que Inspiram” e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Amajari a homenagem “Mulheres que Inspiram”, destinada a reconhecer e valorizar mulheres que se destacam por suas contribuições relevantes para o desenvolvimento social, educacional, cultural, econômico ou comunitário do município.

Art. 2º A homenagem será realizada anualmente, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Poderão ser homenageadas mulheres que se destaquem nas seguintes áreas:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Assistência social;
- IV – Empreendedorismo;
- V – Liderança comunitária;
- VI – Atividades culturais, religiosas ou sociais;
- VII – Outras áreas que contribuam para o desenvolvimento do município.

Art. 4º A escolha das homenageadas poderá ser realizada pelo poder legislativo, mediante indicação acompanhada de breve justificativa sobre a contribuição da homenageada para a comunidade.

Art. 5º A homenagem poderá consistir na entrega de:

- I – Certificado de reconhecimento;
- II – Medalha ou placa de homenagem;
- III – Menção honrosa em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá promover sessão solene ou evento especial para a entrega da homenagem às mulheres indicadas.

Art. 7º A despesa decorrente da execução desta lei poderá ocorrer por conta das dotações orçamentárias próprias.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari-RR, 19 de maio de 2026.

Núbia Lima

Prefeita de Amajari